



Município de Pimenta Bueno - Rondônia

<https://www.pimentabueno.ro.gov.br> | Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno - RO, 76970-000 Tel.: (69) 98116-2254

Quinta-Feira, 20 de Outubro de 2022

Ano I | Edição nº 105

Página 1 de 2



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

LEI MUNICIPAL Nº 3.003/2022

DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

ACRÉSCIMO (+)			
12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0015.1960.0000	Adquirir Equipamento e Material Permanente	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	150.000,00	0.1.632 - Recursos do Exercício Corrente, Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		150.000,00	
DECRÉSCIMO (-)			
12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0015.1960.0000	Adquirir Equipamento e Material Permanente	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	150.000,00	0.1.621 - Recursos do Exercício Corrente, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
TOTAL A ANULAR		150.000,00	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação.

Art. 3º Fica autorizado a inserção dos orçamentos nas peças orçamentárias.



Município de Pimenta Bueno - Rondônia

<https://www.pimentabueno.ro.gov.br> | Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno - RO, 76970-000 Tel.: (69) 98116-2254

Quinta-Feira, 20 de Outubro de 2022

Ano I | Edição nº 105

Página 2 de 2

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno – RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

